



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 524

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Editais	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 524

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 2.072/2021 de 10 de Março de 2021.

*“Denomina via pública do loteamento Residencial Paineiras, localizado no Bairro do Iperó, neste município e dá outras providências”.*

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 6 (seis) do Loteamento Residencial Paineiras, localizado no Bairro do Iperó, cuja via pública tem início na Rua Antonio Lúcio Valdir de Almeida (antiga Rua 9) e término na Rua Francisco Rodrigues Paes – Chico da Maia (antiga 11), passa a denominar-se RUA DIVA PUCCETTI DE ARRUDA.

Parágrafo Único – Faz parte integrante da presente Lei, o croqui de localização e situação do referido empreendimento;

Art. 2º – A confecção e colocação da placa indicativa ficarão a cargo do Executivo, cujas providências serão ultimadas no prazo legal e com recursos próprios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de Março de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário

Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS  
SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO

#### LEI Nº 2.073/2021 de 10 de Março de 2021.

*“Denomina via pública do loteamento Residencial Paineiras, localizado no Bairro do Iperó, neste município e dá outras providências”.*

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 10 (dez) do Loteamento Residencial Paineiras, localizado no Bairro do Iperó, cuja via pública tem início na Rua Antonio Machado (antiga Rua 2) e término na Rua Orozimbo Vieira – Orídio (antiga 1), passa a denominar-se RUA ZORAIDE ALMEIDA INCALADO.

Parágrafo Único – Faz parte integrante da presente Lei, o croqui de localização e situação do referido empreendimento;

Art. 2º – A confecção e colocação da placa indicativa ficarão a cargo do Executivo, cujas providências serão ultimadas no prazo legal e com recursos próprios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de Março de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 524

Página 3 de 7

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS  
SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO

08.244.0040.2056 Proteção Social Básica  
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais..... R\$ 100.00,00  
(fonte 05) Recursos Federais

### Decretos

#### ERRATA

#### DECRETO N° 3.229 DE 09 DE MARÇO DE 2021

O Decreto nº 3.229 de 09 de março de 2021, publicado na edição nº 523 de 10 de março de 2021, do Diário Oficial do Município de Capela do Alto / SP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Decreto nº 3.229/2020.

Leia-se:

Decreto nº 3.229/2021.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de março de 2.021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação proveniente do processo nº 71000.044669-2020-11 da esfera federal, repassado pelo Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 10 de Março de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS

SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO

### Portarias

#### PORTARIA N° 113/2021 de 08 de março de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto nº 3.226 de 05 de março de 2021;

RESOLVE:

1º - Designar a partir desta data os Monitores de Creche abaixo relacionados para exercer interinamente a função de Agentes de Controle de Vetores junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme dispõe o Decreto nº 3.226/2021.

- 01 – Aline Rosa Leite
- 02 – Joanita Pereira Wincler da Silva
- 03 – Jéssica Aline machado Martins
- 04 – Camila Gonçalves de Oliveira
- 05 – Rita de Cássia Guitti Rodrigues

#### DECRETO N° 3.230/2021 de 10 de Março de 2021.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências".*

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2.071, de 05 de Março de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00	Executivo
02.11.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social	
08.244 Assistência Comunitária	
08.244.0040	Manutenção do Fundo Social



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 524

Página 4 de 7

- 06 – Andressa Rosa Carvalho
- 07 – Carmosa de França Lima Leal
- 08 – Naraiane Fernandes de Lima
- 09 – Lídia Graciane de Queiroz
- 10 – Renata de Fátima Menck
- 11 – Maristela Faustino
- 12 – Walkyria Velori Leite
- 13 – Amanda Messias Duarte
- 14 – Juliana Glória Ribeiro

2º - Pela designação os monitores de creches designados no artigo 1º receberão a título de gratificação extraordinária um valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 3.226 de 05 de março de 2021.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 08 de março de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 114/2021 de 09 de março de 2.021.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei 1.610 de 20 de abril de 2011;

Considerando o requerimento protocolado em 25 de fevereiro de 2021 através do Processo Administrativo nº 360/2021, pela servidora FLORINDA DE FATIMA SIQUEIRA SOARES CAMARGO, servente de limpeza, portadora da CIRG nº 26.775.455-3, onde requer afastamento sem remuneração pelo período de 12 (doze)

meses, para tratar de assuntos particulares;

Considerando que a servidora atende os requisitos disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.610/2011;

#### **RESOLVE:**

1º - Fica concedido a partir do dia 10.03.2021, licença sem remuneração pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 10.03.2022, a servidora FLORINDA DE FATIMA SIQUEIRA SOARES CAMARGO, concursada no emprego de servente de limpeza, portadora da CIRG nº 26.775.455-3, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.610 de 20 de abril de 2011.

2º - O Departamento de Recursos Humanos elaborara o Termo de Afastamento em duas vias de igual teor e forma, que será assinado entre as partes.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 09 de março de 2.021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 115/2021**

**de 09 de Março de 2021.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

1º - Designar a Senhora Juliana de Fátima Oliveira, portadora do RG nº 47.260.231-3, CPF nº 371.260.258-82 para ser representante legal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 09 de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 524

Página 5 de 7

Março de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS

SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO

### PORTARIA N° 116/2021 de 09 de março de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a Vice-Diretora da CMEI "Professora Beatriz Aparecida Menck Moreira", Senhora Cleide de Jesus Menck Oliveira, pediu remoção para a EMEI "Tereza Quevedo Lopes"

Considerando a necessidade da designação de um servidor para responder pela Vice- Direção da CMEI "Professora Beatriz Aparecida Menck Moreira";

RESOLVE:

1º - Designar a servidora Tania Alexandra Guilherme Barcelos, Professora readaptada, efetiva do quadro de servidores do magistério, para responder interinamente pela Vice- Direção CMEI "Professora Beatriz Aparecida Menck Moreira" até 31 de dezembro de 2021.

2º - Pela designação a mesma receberá complemento de salário correspondente à diferença entre salário de Professor readaptado para Vice-Diretor de Unidade Escolar.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 09 de março de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,

por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 117/2021 de 10 de março de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 17.02.2021, apresentado nesta data, pela servidora Larissa Fernanda Machado, CTPS nº 0074141/00419, PEB III Inglês, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 17.02.2021, com a servidora Larissa Fernanda Machado, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de março de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 524

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Tiradentes, n.º 60 Capela do Alto - SP  
CEP 18.195-000 (015) 3267-1210

### PORTARIA SME Nº 01/2021

de 01 de março de 2021.

**Elvira N de Moraes Dias**, Coordenadora Geral da Educação de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto na Lei 1373/2007, Capítulo XXVI e Lei Complementar 079/2017:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Deferir Acúmulo Legal ao docente abaixo relacionado:

- I. Marco Antônio Fortunato Piva, RG: 7.687.065-0, PEB III Matemática na EMEF "Marcílio Leite de Almeida", Capela do Alto- SP, pretende acumular como PEB III Matemática na EMEF "Marcílio Leite de Almeida", Capela do Alto - SP. Acúmulo legal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Capela do Alto, 01 de março de 2021.

**COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO**

Registrada e publicada por afiação nesta SME e publicada no Diário Oficial do município, data supra.

**ANDRÉA MARQUES ACOSTA KNITTEL**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 524

Página 7 de 7

### Editais

#### **DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 043/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021**

**OBJETO:** Aquisição de 02 veículos 0 km, para Gabinete e Educação.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 30/03/2021

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:** 09h00min

O Edital completo no site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail [licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br)

Capela do Alto, 10 de Março de 2021.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal

#### **DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL RETIFICAÇÃO DE DATA PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021**

**OBJETO:** Aquisição de gás P13 e P45 para diversos setores desta municipalidade.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 05/04/2021

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:** 09h00min

O Edital completo no site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail [licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br)

Capela do Alto, 10 de Março de 2021.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal